



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 31/2012/CS**

Florianópolis, 18 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando o Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012;

Considerando o Regimento Geral do IF-SC e o Regulamento Interno do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas - CDP;

Considerando a apreciação do Conselho Superior na reunião ordinária realizada no dia 17/10/2012.

**RESOLVE:**

Delegar competência à Presidente do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas para deliberar, nos termos do inciso I, do artigo 9º, do Decreto nº 7.806/2012, após a apreciação da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, os assuntos concernentes à:

- a) alteração de regime de trabalho dos docentes;
- b) avaliação de desempenho para a progressão funcional dos docentes; e
- c) solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado.

Publique-se, e

Cumpra-se.

**MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER**

Presidente do Conselho Superior do IF-SC